

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 61/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Presidente - Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 11/05/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Substitutivo oriundo do Executivo de nº31 de 14 de abril de 2023, Registrado nesta Casa Legislativa com o número 61/2023, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro a artistas municipais contratados para eventos culturais através do FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural), e dá outras providências.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente projeto tem como objetivo a premiação em dinheiro para artistas municipais contratados a se apresentarem em eventos culturais. Tal premiação correrá através do FUMPAC (Fundo Municipal e Proteção ao Patrimônio Cultural), que foi regulamentado pela Lei Municipal nº 4.334, de 30 de outubro de 2008, garantindo assim sua movimentação e aplicação em conformidade com a norma jurídica.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro